

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG  
CEP: 39.237-000 – Tel: (38) 3467-0043 – e-mail: ipremfel@felixlandia.mg.gov.br

## EDITAL 002/2025

EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS PARA A COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA – IPREMFEL - MG.

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia – IPREMFEL, no exercício de suas atribuições estatutárias e regimentais, em conformidade com a Lei Complementar 020/2021, e suas alterações, Lei Federal 9717/1998 e Portaria 1467 do MPS de 02 de junho de 2022 e demais dispositivos legais atinentes a matéria, convoca, por meio deste Edital, todos os servidores efetivos municipais ativos e inativos, para a eleição dos membros suplentes, escolhidos entre os mesmos, para a composição dos Conselhos Administrativo e Fiscal, do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia – MG(IPREMFEL), com as seguintes disposições para o Processo Eleitoral.

### 1. DA COMISSÃO ELEITORAL:

1.1 O Processo Eleitoral será de responsabilidade da Comissão Eleitoral, nomeada pela Superintendente do IPREMFEL, mediante Portaria, nos termos da Lei Complementar 020/2021 e suas alterações.

1.2 À Comissão Eleitoral, no exercício de suas atribuições, compete:

1.2.1 receber inscrições dos candidatos;

1.2.2 homologar as candidaturas;

1.2.3 divulgar a lista de inscritos;

1.2.4 organizar o processo de votação, apuração e divulgação do resultado;

1.2.5 analisar, julgar e publicar as decisões da Comissão Eleitoral;

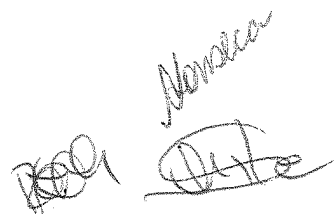
1.2.6 resolver os casos omissos neste Edital.

### 2. DAS VAGAS

2.1 Para a composição do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - IPREMFEL, para o biênio 2025/2027, serão eleitos os suplentes para as seguintes categorias:

2.1.1 - 02(dois) suplentes para o Conselho Administrativo;

2.1.2 - 02(dois) suplentes para o Conselho Fiscal.



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG  
CEP: 39.237-000 – Tel: (38) 3467-0043 –e-mail: ipremfel@felixlandia.mg.gov.br

## 3. DAS CANDIDATURAS

3.1 Poderão se candidatar às vagas nos Conselhos Administrativo e Fiscal:

3.1.1 Todos os servidores municipais efetivos ativos e inativos do Município de Felixlândia – MG, exceto os membros da Comissão Eleitoral e aqueles que tenham qualquer impedimento para o exercício do encargo;

3.1.2 Atender aos seguintes requisitos:

- a. Ter capacidade civil para a prática de todos os atos da vida civil;
- b. Ser servidor com estabilidade no serviço público municipal;
- c. Não desempenhar cargo eletivo remunerado;
- d. não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
- e. Não possuir demandas judiciais ou administrativas em que figure como parte ou interessado cuja parte adversa seja o IPREMFEL;

## 4. DO COLÉGIO ELEITORAL:

4.1 Poderão votar todos os servidores municipais efetivos ativos e inativos do Município de Felixlândia- MG.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os servidores que desejarem integrar os Conselhos Administrativo ou Fiscal do IPREMFEL e que atendam aos requisitos previstos no presente Edital, deverão se inscrever junto à Comissão Eleitoral na Superintendência do Instituto de Previdência Municipal (IPREMFEL), situado à Rua Menino Deus, 86 – Centro– Felixlândia – MG, **do dia 09/06/2025 a 11/06/2025, de 08 às 11h e de 13:00 às 17:00 horas**, para que sejam confeccionadas as cédulas para a votação.

5.2 Ao efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, apontando para qual Conselho deseja concorrer, podendo o servidor se candidatar apenas para 1 (um) dos Conselhos.

5.3 O Edital está disponível para consulta no mural físico da Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG, bem como no endereço eletrônico do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia/MG: [ipremfel.aspprev.com.br](http://ipremfel.aspprev.com.br).

5.4 Deverão ser anexadas à ficha de inscrição:

a) cópia simples do CPF e do RG, Comprovante de residência atualizado, certidão de antecedentes criminais das Justiças Estadual – 1ª e 2ª instância e Federal (TRF da 6ª Região), em envelope lacrado e identificado.

*Handwritten signatures and initials:*  
Mônica  
[Signature]  
[Initials]

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG

CEP: 39.237-000 – Tel: (38) 3467-0043 – e-mail: ipremfel@felixlandia.mg.gov.br

## 6. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO:

6.1 A votação será feita por meio de voto secreto e facultativo e será realizada no dia **24/06/2025 (terça-feira) de 09h00 às 12h00**, no Centro Comunitário Municipal, situado na Rua Coronel Efren Epifânio, nº 69 – Centro - Felixlândia – MG.

## 7. DA APURAÇÃO:

7.1 Encerrado o período de votação, iniciar-se-á, imediatamente, a apuração dos votos, que deverá ser feita pelos próprios componentes da Comissão Eleitoral.

7.2 Consideram-se eleitos, os servidores com o maior número de votos, observando-se a ordem decrescente na classificação dos eleitos, conforme descrito no item 2 deste Edital.

7.3 Em caso de empate, será eleito, o mais idoso.

## 8. DO CALENDÁRIO

8.1 O processo eleitoral será conduzido com observância do seguinte calendário:

|        |          |                                                                                                                 |
|--------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 8.1.1  | 02.06.25 | Publicação do Edital das eleições                                                                               |
| 8.1.2  | 09.06.25 | Início do prazo para inscrição de candidatos                                                                    |
| 8.1.3  | 11.06.25 | Encerramento do prazo para inscrição de candidatos                                                              |
| 8.1.4  | 12.06.25 | Divulgação da lista dos candidatos inscritos                                                                    |
| 8.1.5  | 13.06.25 | Início do Prazo de impugnação das candidaturas                                                                  |
| 8.1.6  | 16.06.25 | Encerramento do Prazo de impugnação das candidaturas                                                            |
| 8.1.7  | 17.06.25 | Contrarrazão de impugnação de candidaturas, análise, julgamento e publicação da decisão pela Comissão Eleitoral |
| 8.1.8  | 18.06.25 | Homologação das candidaturas pela Comissão Eleitoral                                                            |
| 8.1.9  | 24.06.25 | Votação, apuração e divulgação do resultado pela Comissão Eleitoral                                             |
| 8.1.10 | 25.06.25 | Período recursal contra o resultado do pleito eleitoral                                                         |
| 8.1.11 | 26.06.25 | Julgamento dos recursos e homologação do resultado pela Comissão Eleitoral                                      |

*Manoel*  
*[Assinatura]*

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG  
CEP: 39.237-000 – Tel: (38) 3467-0043 – e-mail: ipremfel@felixlandia.mg.gov.br

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1 Os eleitos cumprirão mandato de 30/06/2025 a 31/01/2027.
- 9.2 Os esclarecimentos e orientações sobre o processo eleitoral serão prestados pela Comissão Eleitoral.
- 9.3 A Comissão Eleitoral dará por encerradas as suas atividades após apurados, divulgados os resultados finais e lavratura da ata.
- 9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - MG, aos 02 de junho de 2025.



**Levi Apolinário da Silva**

Membro da Comissão Eleitoral



**Mércia Aparecida Fonseca**

Membro da Comissão Eleitoral



**Robertt Gonçalves Pinto**

Membro da Comissão Eleitoral